



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 200/18 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde;

a Lei Federal nº 8.142, de 21 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde;

a Lei Estadual nº 9.716, de 7 de agosto de 1992, que dispõe sobre a Reforma Psiquiátrica no Rio Grande do Sul e determina a substituição progressiva dos leitos nos hospitais psiquiátricos por rede de atenção integral em saúde mental, determina regras de proteção aos que padecem de sofrimento psíquico, especialmente quanto às internações psiquiátricas compulsórias;

a Lei Federal nº 10.216, de Reforma Psiquiátrica, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

a Resolução nº 038/12 – CIB/RS, de 15 de fevereiro de 2012, que institui, dentro da Política Estadual de Atenção Integral em Saúde mental, Álcool e outras Drogas, Incentivo Financeiro Estadual para a Redução de Danos em âmbito municipal;

a Política do Ministério da Saúde para a Atenção Integral a Usuários de Álcool e Outras Drogas, de 2003, que afirma a Redução de Danos como diretriz de trabalho para pessoas que usam álcool e outras drogas;

a Resolução nº 234/14 – CIB/RS, que institui recurso financeiro estadual para implantação de Redução de Danos em âmbito municipal, nas modalidades intersetorial e de equipe;

a Resolução nº 566/14 – CIB/RS, que autoriza repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município de Vacaria, referente a custeio mensal de 1 Composição de Redução de Danos Modalidade I;

o Ofício nº 500/2017 do município de Vacaria, que solicita o descredenciamento da Composição de Redução de Danos Modalidade I, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

a Resolução CIR Vinhedos e Basaltos nº 05/2018, que aprova o remanejamento do recurso financeiro estadual referente à Composição de Redução de Danos Modalidade I do município de Vacaria para o município de Guaporé;

a Resolução CIR Conjunta Macro Região Serra nº 04/2018, que aprova o remanejamento do recurso financeiro estadual referente à Composição de Redução de Danos Modalidade I do município de Vacaria para o município de Farroupilha;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 14/06/2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município listado abaixo referente ao custeio de Composições de Redução de Danos Modalidade I:

CRS	Município	Tipo de Serviço	Quantidade	CNES	Valor mensal a repassar
5	Vacaria	Composição de Redução de Danos Modalidade I	1	5410169	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Autorizar o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios listados abaixo referente a custeio de Composições de Redução de Danos Modalidade II:

CRS	Município	Tipo de Serviço	Quantidade	CNES	Valor mensal a repassar
5	Guaporé	Composição de Redução de Danos Modalidade II	1	7406274	R\$ 3.000,00
5	Farroupilha	Composição Ide Redução de Danos Modalidade II	1	2700093	R\$ 3.000,00

Art. 3º - Trata-se de remanejamento de recurso já comprometido, sem impacto financeiro para o Estado.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de junho de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS